

À Senhora
PRISCILA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do Centro Acadêmico de Enfermagem – CAEMZ
Universidade do Vale do Itajaí
Rua Uruguai, 458
88302-202 Itajaí - SC

Assunto: **Fórum Catarinense 30h Já – projeto de Lei nº 2295/2000.**

Senhora Presidente,

Em atenção ao documento encaminhado a esta Pasta pelo Gabinete Pessoal da Presidenta da República, que trata do assunto em apreço, envio o Despacho nº 14/2014 / DEGERTS/SGTES/MS, elaborado pelo Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde deste Ministério, com informações sobre o assunto.

Atenciosamente,


CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde

Despacho nº 14/2014/DEGERTS/SGTES/MS
Referência: Sipar nº 25000 236401/2013-50
Interessado: Priscila Rodrigues da Cunha
Assunto: Jornada de Trabalho de Enfermagem

Em resposta ao Ofício nº 3435/2013 – GP/GAB/GESTÃO/DGI, de 13 de dezembro de 2013 que encaminha solicitação da Sra. Priscila Rodrigues da Cunha do Centro Acadêmico de Enfermagem CAEMZ e que apoia regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem em 30 horas semanais, informamos que tomamos conhecimento

Desta forma, informamos que o Ministério da Saúde está em negociação junto aos representantes dos profissionais de enfermagem e dos gestores municipais, estaduais e dos setores privado e filantrópico. Com a seguinte representatividade: Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN, Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - ANATEN, Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde - CNTS, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH e Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB.

O Ministério da Saúde reconhece a importância desta categoria que é responsável pela assistência direta ao paciente, também na administração, planejamento, organização e funcionamento de todos os serviços de saúde, quer sejam públicos ou privado, atuando ainda na área domiciliar, com manejo de pacientes de alto risco, que apresentem uma dependência maior, inclusive fazendo uso de tecnologias avançadas, enfim assistindo diariamente à milhares de pessoas.

Estamos nos empenhando para alcançarmos êxito nas articulações e obtermos o melhor resultado para a classe profissional de enfermagem.

Miraci Mendes Astun
Coordenadora Geral de Regulação e Negociação
do Trabalho em Saúde



Secretaria de **Gestão do Trabalho**
e da **Educação na Saúde**

Ministério
da Saúde

